

ATA N.º 17/2021**Data da reunião ordinária: 09-08-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:40 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Vice-Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, no Impedimento legal do Presidente da Câmara**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

José Miguel Filipe Baptista

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Kelly Patrícia Rodrigues
Carvalho da Silva

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Jorge Manuel Alves de Faria**Faltas por justificar:****Ausência:** Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva**Resumo diário da Tesouraria:** 06-08-2021**Operações Orçamentais:** 2.449.923,40**Operações não Orçamentais:** 405.438,54

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO****INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Sr.ª Vice-Presidente, Ilda Joaquim deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – VICE-PRESIDENTE ILDA JOAQUIM

a) Deu conhecimento da comunicação da Vereadora Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, a apresentar a suspensão de funções por período inferior a trinta dias, por motivos laborais, não poderá comparecer nas reuniões ordinárias de 09 de agosto, solicitando a sua substituição pelo Sr. Rui Victor Pires Bragança. (MGD-9230/21).

b) Foi presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 19 de julho a 09 de agosto de 2021:

*«Na tarde do dia 19 de julho de 2021, em face da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, **estive presente**, em conjunto com a Vereadora Tília Nunes, na reunião extraordinária do Conselho Geral, que decorreu por videoconferência.*

O Município do Entroncamento mantém uma forte preocupação com a recente proliferação da Vespa Velutina (ou vespa asiática) e nesse âmbito renovou o protocolo com a AMCP - Associação de Modelismo do Centro de Portugal para eliminação de ninhos desta espécie invasora. Para efetivar o combate a esta espécie o Município adquiriu um sistema/marcador de ar comprimido para ninhos em elevada altura, que será operado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Entroncamento.

No dia 21 de julho de 2021, o Sr. Presidente recebeu nos Paços do Concelho, acompanhado por mim e os Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes, um grupo de 26 crianças, com idades entre os 6 e os 10 anos, pertencentes à CAF - Componente de Apoio à Família, da Escola Básica António Gedeão. A visita surgiu no âmbito das atividades de verão, desenvolvidas pela CAF, tendo os alunos cantado o Hino da CAF, elaborado pelo grupo.

À tarde, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local, que decorreu na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal.

No dia 22 de julho de 2021, em face da convocatória recebida da CIMT, o Sr. Presidente esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal, na sede da CIM do Médio Tejo, em Tomar.

No dia 23 de julho de 2021, o Sr. Presidente procedeu à assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, tendo como finalidade permitir que diversas instituições Desportivas do Concelho do Entroncamento, tenham a possibilidade de utilizar o Pavilhão Desportivo da Escola EB 2.3 Dr. Ruy d'Andrade.



À **noite**, realizou-se a *Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal*, no Cineteatro S. João.

No dia **24 de julho de 2021**, decorreu na Galeria Municipal, a inauguração da Exposição de fotografia “Memórias e paisagens da Islândia” de Diogo Ribeiro, uma organização conjunta entre o Município do Entroncamento e a Associação Factor J., na qual **esteve presente o Sr. Presidente**.

Ainda nesse dia, o Museu Nacional Ferroviário foi palco de uma sessão extra da peça “Sonho de uma noite de verão” de Shakespeare, apresentada pelo grupo Fatias de Cá. As 4 sessões anteriormente realizadas tiveram muita procura por parte do público, no entanto devido às restrições de lotação que as regras de combate à pandemia impõem, houve pessoas que ficaram em lista de espera. O Município do Entroncamento promoveu assim, uma sessão extra para que mais público, da referida lista, pudesse ter oportunidade de assistir a este espetáculo.

No dia **25 de julho de 2021**, em face do convite formulado pela Associação Concórdia Música, **assisti** em conjunto com **o Sr. Presidente** ao Recital de Oratória, que se realizou na Igreja da Sagrada Família no Entroncamento.

A CCDRLVT, em articulação com o Ministério das Infraestruturas e Habitação, realizou **no dia 26 de julho**, na sede, em Lisboa, uma “**Sessão Regional de Auscultação para o Plano Ferroviário Nacional**”, nesta ocasião com enfoque no território da LVT. Esta sessão contou com dois momentos, a **Reunião Plenária Fechada**, com as entidades intermunicipais, na qual **esteve presente o Sr. Presidente** em representação da CIM do Médio Tejo e a **Sessão Pública**, para apresentação dos objetivos do PFN e introdução de questões regionais para debate, na qual **esteve** igualmente presente.

Ainda nesse dia, o Município do Entroncamento assinalou o Dia dos Avós 2021, no Jardim Parque José Pereira Caldas e contou com a presença de avós e netos. Durante a tarde decorreram, no “Jardim da Aranha”, diversas atividades dedicadas aos avós e netos. A **Vereadora, Tília Nunes**, acompanhou essa tarde de convívio e partilha intergeracional, organizada pelos serviços do Município em parceria com o CLDS.

No dia **27 de julho de 2021**, **o Sr. Presidente procedeu** à assinatura da Adenda ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica em Baixa Tensão, entre a Empresa E-Redes Distribuição de Energia, SA e o Município do Entroncamento.

No dia **28 de julho de 2021**, em face da convocatória recebida da *FMNF*, decorreram as reuniões do Conselho de Fundadores e do Conselho Consultivo, por videoconferência, nas quais **o Sr. Presidente esteve presente**.

No âmbito do desafio lançado pelo Município às Eco-Escolas do Agrupamento Escolas Cidade do Entroncamento para participarem no projeto “O Mar Começa Aqui” | “O Mar Começa em Ti”, (lançado pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa), os alunos do 9º. A conquistaram o 2.º Lugar no Concurso regional, sob a orientação da professora de Educação Visual, Magda Mourato.

O Município do Entroncamento, através da Unidade de Desporto e Juventude, promove atividades desportivas ao ar livre de participação livre, durante o mês de agosto. O repto para participação nestas atividades foi lançado a toda a população, as atividades são gratuitas, não carecem de inscrição, basta aparecer no local à hora marcada.

A partir do mês de agosto, no âmbito da cooperação das Bibliotecas Públicas do Médio Tejo (BPMT), a Biblioteca Municipal do Entroncamento disponibiliza gratuitamente aos seus utilizadores o serviço PressReader.



A PressReader é uma plataforma digital que disponibiliza o acesso direto e integral a jornais e revistas de mais de 120 países, em mais de 60 línguas, permitindo uma experiência de leitura envolvente através de uma plataforma com várias funcionalidades, como por exemplo a leitura em voz alta, a tradução de textos para português ou outras línguas, a cópia e partilha de artigos, entre outras.

Durante o período compreendido entre 03 e 13 de agosto de 2021, o Sr. Presidente, encontra-se ausente ao serviço, por motivo de férias.

No dia **03 de agosto de 2021**, o representante da equipa BTT La Morra de Albacete - Espanha, Senhor Carlos Cuenca, foi recebido no Edifício dos Paços do Concelho, pela **Vereadora Tília Nunes**, no âmbito da realização do Caminho Português de Santiago de Compostela e da visita à cidade do Entroncamento.

No dia **06 de agosto de 2021**, iniciou-se a entrega dos vales de 25€, no âmbito do Programa “Estudar na Cidade” aos estudantes do 2.º ao 3.º Ciclos, 10.º e 11.º anos e, este ano, alargado para o 12.º ano de escolaridade do ensino público para aquisição de livros e material escolar, em estabelecimentos do concelho aderentes ao programa, procurando assim estimular o comércio local. A atribuição dos Vales Escolares abrange cerca de 1700 alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento.

Todas as sextas-feiras, foram realizadas as habituais reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência.

No dia **07 de agosto de 2021**, decorreu, na Galeria Municipal, a inauguração da Exposição de Pintura com Instalações “Para além de nós” de Luís Carmo, na qual ***estive presente.***»

c) Acerca dos Censos 2021, referiu que foi uma atividade que decorreu em todo o país e sobre a redução da população do Entroncamento e contrariando toda informação que têm do INE – Instituto Nacional de Estatística e contrariando também os dados factuais do dia a dia sobre o aumento da população, levou a que o Exmo. Presidente tomasse a iniciativa de recorrer dos resultados finais.

Deu nota que em 14 de julho de 2021, o INE indica uma população no Entroncamento, de 21.963 pessoas, com referência à data de 31 de dezembro de 2020, um resultado superior em relação à apresentada nos Censos de 2021.

Também, publicou um número de estrangeiros residentes no Entroncamento, na mesma data, de 769, em 2010 era apenas de 503 e em 2019 era de 584 pessoas. Neste momento, em relação à população estudantil, tem 288 estudantes estrangeiros, filhos de imigrantes, que representa 10,07% da população estudantil.

Neste contexto, entre outros indicadores, resultam que o Exmo. Presidente desenvolva junto das entidades competentes um conjunto de diligências, para que possam ser revistos estes números e detetar o porquê deste resultado.

d) Leu o ofício que receberam do Comando Distrital de Santarém da PSP – Polícia de Segurança Pública, na sequência de um ofício enviado a esta entidade sobre a insegurança na cidade do Entroncamento, que se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao vosso ofício em referência, informo V. Ex.^a que este Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, através da Esquadra Policial do Entroncamento e da Divisão Policial de Tomar, tem vindo a acompanhar a evolução da criminalidade na cidade do Entroncamento e a promover o reforço das medidas adequadas a restituir o sentimento de segurança aos cidadãos.



Não obstante o sentimento que se instalou na comunidade, certamente fruto das recentes ocorrências relatadas, importará realçar que, de acordo com os dados estatísticos de que dispomos, a criminalidade registada em 2021 na cidade do Entroncamento evidência uma evolução que nos parece francamente positiva, quando comparada com a criminalidade registada em 2020, apresentando uma diminuição de 14,5% na criminalidade geral e de 25% na criminalidade violenta e grave.

Estando a segurança das populações no topo das nossas prioridades, poderá V. Ex.^a e a população da cidade do Entroncamento contar com o nosso melhor e incondicional esforço para, com a necessária oportunidade, lhes restituir a tão almejada segurança e confiança, contando com a indispensável colaboração de todos.»

Seguidamente, indicou que não quer fazer comentários sobre a presente resposta, referindo apenas que durante a semana passada notou um reforço da presença física de elementos da PSP, nomeadamente, com estacionamento de várias carrinhas de transporte de Agentes da Polícia de Segurança Pública junto da esquadra do Entroncamento, que lhe transmitiu alguma acalmia, embora entenda que não é a solução que todos nós desejamos.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Sobre a “Sessão Regional de Auscultação para o Plano Ferroviário Nacional”, decorrida no dia 25 de julho, gostaria de saber o que foi tratado sobre este plano, a posição da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o que foi transmitido pela CCDR.

b) Em relação ao Relatório dos Censos 2021, referiu que ainda não se tinha pronunciado sobre este assunto, porque esperava que estes números fossem ainda provisórios.

Com esta informação da Sr.^a Vice-Presidente, não sabendo se é uma informação adicional, se é uma reanálise adicional, entende que os números devem ser revistos porque esta diminuição da população contrasta de alguma forma com aquilo que podem sentir. Mas na verdade este é que é o grande inquérito de dez em dez anos e que transmite a realidade das populações, das migrações, etc..., são estes números que fazem fé e são os que vão dar lugar depois a outras alterações que podem vir a ser feitas e decisões para cada município.

Entende assim que o Município deva manifestar-se junto das autoridades devidas, que há dados contraditórios e por essa razão devem ser analisados. Solicitou que quando existam novos dados sobre este assunto lhe sejam transmitidos.

c) Questionou se já foram enviadas as respostas sobre um conjunto de perguntas que o Vereador do Bloco de Esquerda fez sobre política cultural. Pede que também sejam enviadas para os vereadores do PSD.

d) Acerca do ofício do Comando Distrital da PSP - Polícia de Segurança Pública, entende que a Sr.^a Vice-Presidente não queira fazer comentários. Estes são os números das queixas que a PSP tem, mas não é indicado neste ofício nenhuma medida efetiva que estejam a implementar. Podem ver as carrinhas e os agentes a chegar em algumas zonas da cidade, no entanto, não há aqui nenhuma medida



tomada pela PSP, que seja do conhecimento efetivo dado ao Município, por isso ficamos na mesma.

e) Relativamente ao COVID19, a Sr.^a Vice-Presidente não falou disso no início da reunião pergunta a que se deve o aumento do número de infeções da pandemia, que tem sido um crescente número de infeções galopante.

O Entroncamento é o concelho de maior risco do Médio Tejo neste momento, pelo que questiona sobre as informações que o Município dispõe.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Sobre a insegurança no Entroncamento lembrou que ouviram com atenção a resposta do ofício do Comando Distrital da PSP, referiu que há cerca de quinze dias ele próprio foi alvo de um roubo no seu apartamento, esperando que a situação seja efetivamente resolvida.

Seguidamente apresentou as seguintes questões:

1. No cruzamento da Rua Ferreira de Castro com as Avenida das Forças Armadas, o lancil do passeio está novamente danificado pela passagem de veículos pesados. Já tínhamos aqui indicado, aquando da execução das obras da grande superfície ali situada, que os acessos não estavam preparados para aquele tipo de tráfego TIR.

2. As copas das árvores na ciclovia, junto ao Parque Radical, impedem a circulação e visibilidade na curva, o que pode vir a provocar colisões de velocípedes. Deve ser agilizado para que as mesmas sejam podadas.

3. Marcações na via pública

a) Já não estão visíveis as marcações de piso da via pública pintadas há cerca de um ano, no viaduto sobre a Linha do Norte, o que não permite perceber os limites da faixa de rodagem e, tratando-se de uma curva, pode limitar a segurança e provocar acidentes.

b. No Cruzamento da Rua das Gouveias com a Rua Prof. José Francisco Corujo, as marcações já não são visíveis.

4. Demolição do edifício sito na Rua Almirante Reis – Fim de prazo

De acordo com o deliberado, segundo se recorda, o promotor teria até esta semana o prazo limite para demolir o edifício inacabado. Não tendo sido realizado, quais os próximos passos que a Câmara vai realizar?

5. Parque do Bonito

a. Portão número 4 – Rede danificada

No seguimento dos alertas dos vereadores do PSD, a Câmara já reparou a rede do portão número 3, contudo foi pouco ambicioso, dado que na zona dos portões do paredão continua com os mesmos problemas.

b. A zona nascente (zona mais alta entre o campo de tiro e o portão 4) está num estado degradado, com redes cortadas, postes de madeira caídos e fitas balizadoras, dando uma imagem de abandono.



6. As placas limitadoras de altura máxima nas entradas das passagens inferiores são fixas e continuam constantemente estragadas. Imagem má e de pouco cuidado. Deve ser adotada uma solução em que as placas são móveis, como usadas normalmente nas grandes superfícies permitindo que quando uma viatura embata nas mesmas não as derrube, evitando continuadas ações de reparação.

6. ARU 3

As obras aparentam continuados atrasos na sua execução.

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Repetiu a pergunta que o Vereador Sr. José Miguel Baptista fez sobre as questões que levantou há cerca de um mês em relação ao Cine Teatro S. João e à Cultura em geral, ao qual esclareceu que ainda não obteve nenhuma resposta. Aguarda que a Câmara lhes responda a estas questões.

b) Seguidamente, sobre a Hidrobetão, indicou que no dia 17 de agosto completa-se o prazo (que não foi de 30 dias, mas quase de 60 dias) que a Câmara uma vez mais deu aos prevaricadores.

Os moradores continuam muito preocupados com os incómodos que lhes estão diariamente a ser prestados.

Gostaria de saber se da parte da Câmara qual o ponto de situação, isto é, se há alguma previsão de medidas pela Câmara e de encerramento por parte da Hidrobetão.

c) Ainda, sobre a insegurança no Entroncamento, referiu que lhe têm chegado quase todos os dias, queixas e registos de situações de insegurança de assaltos e de ocorrências negativas.

Não vai comentar o relatório que o Comandante da PSP – Polícia de Segurança Pública, enviou à Câmara, mas as preocupações continuam a existir e os moradores sentem insegurança.

d) Também, referiu que está muito preocupado com a evolução da pandemia no Entroncamento.

Todos os dias vê os jornais locais e quando vê no Entroncamentoonline diariamente que o Entroncamento é o segundo concelho de risco mais elevado na região, fica muito preocupado e interrogando-se, e deixando a pergunta à Câmara, onde é que estão a falhar, o que é que estão a fazer mal e o que é necessário corrigir?

e) Por fim, referiu que se falou no Plano Ferroviário Nacional, mas não se recorda de ter ouvido falar na remodelação da Estação do Entroncamento.

Gostaria de saber se neste conjunto de intervenções do Plano Ferroviário Nacional, finalmente está prevista a remodelação da Estação Ferroviária do Entroncamento.

A Sr.^a Vice-Presidente esclareceu o seguinte sobre as questões colocadas:

Respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador José Miguel Baptista e pelo Sr. Vereador Henrique Leal, sobre Plano Ferroviário Nacional, sugeriu que as remetessem, uma vez que não esteve presente nas reuniões e que se trata de um documento muito extenso.



Não sabe exatamente responder o que foram todas as intervenções, sabe que nos assuntos no âmbito regional foi defendida a posição do Entroncamento como cidade ferroviária, tendo estrutura e a localização para se manter na linha da frente no que sejam as intenções de modernização.

Para que não haja erro ou omissão na informação que presta, sugere aos Srs. Vereadores que enviem as perguntas, que lhe serão respondidas em tempo.

Quanto aos números dos Censos, não tem mais nada acrescentar.

Quanto às questões culturais colocadas pelo Sr. Vereador Henrique Leal, a resposta está a ser preparada e ser-lhes-á remetida logo que possível.

Quanto à COVID 19, a questão que os Srs. Vereadores colocaram também já foi colocada aos serviços de saúde pública. Foi inclusivamente questionado se poderia ser tirada alguma conclusão, em termos de faixa etária, de determinada camada de população ou de localização geográfica no concelho e também o que a autoridade de saúde pública poderia recomendar ao município para fazer. O que o lhes foi transmitido é que não podia o município fazer nada.

O que o delegado de saúde, Dr. José Cunha, lhe transmitiu foi que, na sua opinião e de acordo com os dados que tinha disponíveis, esta situação está relacionada com o abrandar das restrições e as pessoas se habituarem a viver nesta situação e de alguma forma inconscientemente irem desacautelando alguns comportamentos que nos protegeriam.

Desde o final de julho os números estiveram a crescer, ontem tiveram 4 infetados, existindo atualmente um número elevado de pessoas em vigilância ativa. Na opinião do Dr. José Cunha não há nada que se passa fazer em termos de gestão da cidade e no que são competências da Câmara, que permita ultrapassar esta situação.

O que podemos fazer foi disponibilizar os nossos recursos humanos para colaborar, inclusivamente, tiveram formação sobre as aplicações informáticas de cariz administrativo da ARSLVT. Os funcionários têm estado a trabalhar essencialmente na recolha de informação e aplicação dos inquéritos, pois existem intervenções que não podem fazer. O funcionário do Município afeto a esta tarefa regressa hoje de férias, voltando ao serviço na Unidade de Saúde Pública do ACES do Médio Tejo, não nos é possibilitado intervir de outra forma. Mesmo as medidas que foram sendo aplicadas nos espaços concessionados, nos horários, entre outras, decorrem sempre de um diploma legal, se este deixa de existir, não podem avançar mais nessas matérias.

Esta semana vão concretizar o plano de testagem a várias camadas da população, de acordo com o protocolo que já foi presente à reunião de Câmara.

Neste sentido, deve-se continuar a alertar para os comportamentos em termos coletivos, mas individualmente depende de cada um de nós.

Relativamente às questões do Vereador Sr. Rui Bragança e ao edifício na Rua Almirante Reis, a que chamam de “esqueleto”, o processo está em curso para que o proprietário proceda à sua demolição.

Sobre a empreitada da ARU3, as obras não estão a avançar como desejariam e por muito que queiramos pensar que não temos nada a ver com as necessidades dos empreiteiros ou outras entidades que contratamos, segundo o empreiteiro, estando



em período de férias, tem sido difícil a contratação de pessoas nesta área. Daqui a uma semana os trabalhos vão retomar com normalidade.

Na quarta-feira às dez da noite foram feitos os testes da iluminação pública na Praça das Tílias, com iluminação LED (em altura e no piso), já estando a mesma a funcionar. Iniciaram a certificação da instalação elétrica para poder fazer o contrato de fornecimento com a entidade distribuidora. Pensa que em meados deste mês a iluminação vai ficar a funcionar em pleno.

Em relação à questão da empresa Hidrobetão que o Sr. Vereador Henrique Leal, colocou, esclareceu que fica muito triste com o Sr. Vereador, pois nutre grande estima por ele enquanto professor e educador, quando este refere que foram dados dois prazos, que é uma afirmação totalmente falsa e que não lhe fica bem, porque não corresponde à verdade. Demonstra falta de conhecimento, ou não percebeu, ou não quis perceber, só pode ser por falta de vontade de não querer perceber.

Quando tomam uma deliberação dirigida a um particular há um primeiro projeto de decisão. Esse projeto de decisão, vai a notificar ao interessado para se pronunciar em sede de audiência prévia, o que o Sr. Vereador entende por primeiro prazo. E porque as pessoas têm o direito de se pronunciar, depois da pessoa se pronunciar, a entidade que deve decidir toma a decisão definitiva. Aquilo que o Sr. Vereador disse não afasta os fundamentos e o enquadramento, pelo que não afasta o que esta conclusão: depois desta decisão final ser notificada ao interessado que este tem mais trinta dias. É nessa altura que começa a contar o prazo.

O Sr. Vereador diz que demos dois prazos, tal não é verdade e, não sendo verdade, pode demonstrar duas coisas, ou vontade política de dar aqui uma nota, ou que não está a par dos procedimentos, aplicando as regras básicas do direito e da defesa dos particulares que existem.

O prazo foi só um, de trinta dias, cumprindo as normas das notificações, este acaba no dia 17 de agosto e depois dessa data a Câmara fará o que lhe compete nas suas atribuições e com certeza que o Sr. Vereador nas suas atribuições não irá agarrar nas pessoas que lá estão e pô-las na rua. Relativamente à Hidrobetão, é isto que está em cima da mesa, compreende que demora tempo e é difícil de esperar, mas é desta forma que se deve proceder.

Seguidamente, o Vereador Sr. Carlos Amaro, interveio para explicar ao Sr. Vereador Henrique Leal que a lei obriga a dar um prazo em que, caso a Câmara se substitua à empresa, consiga desmontar as máquinas, para eventualmente as retirar ou para demolir. Tem que dar um prazo ao particular, para que o possa fazer. Não é correto dizer que existe um excesso de trinta dias e também na tutela urbanística existe um prazo semelhante àquele para o qual o particular foi notificado.

Continuando, o Sr. Vereador Henrique Leal referiu que a Sr.^a Vice-Presidente disse que fica triste quando fala sobre este assunto, contrapondo a Sr.^a Vice-Presidente esclareceu que o que referiu foi que fica triste quando o Sr. Vereador se esquece de uma coisa que se chama projeto de decisão, audiência prévia e decisão final.

Ainda o Vereador Sr. Henrique Leal, referiu que a Sr.^a Vice-Presidente não tem presente a segunda data, mas a primeira é de 5 de abril e se for ver a ata do dia 5 de abril, a Câmara deu trinta dias, para o encerramento das atividades.

A Sr.^a Vice-Presidente reiterou mais uma vez que aquilo a que se o Sr. Vereador se refere se trata de um projeto de decisão, sujeito a audiência prévia.

O Sr. Vereador referiu que ata não fala em projeto de decisão, o que diz a deliberação do dia 5 de abril é no sentido de encerrar as atividades e também agora



na deliberação mais recentemente, com o seu voto contra. Inclusivamente o Exmo. Presidente referiu na Assembleia que o Sr. Vereador Henrique Leal tinha votado contra, não indicando que o tinha feito porque entendia que o encerramento deveria ser imediato.

Informou ainda que gostaria de ouvir a opinião do Vereador José Miguel Baptista que também é jurista sobre esta matéria só para esclarecer se houve ou não duas deliberações dando um prazo de trinta dias. Que nunca foram de trinta dias, porque no caso da deliberação de 5 de abril foi até dezanove de maio e a seguinte até 17 de agosto.

A Sr.^a Vice-Presidente, continuando, esclareceu que na reunião que o Sr. Vereador mencionou não estava expressamente escrito que era uma decisão de trinta dias, estava mencionado que era sujeito a audiência prévia, acrescentou ainda que o prazo não se conta a partir da data da deliberação é a partir da data da notificação. Continuando o Sr. Vereador Henrique Leal referiu que a Sr.^a Vice-Presidente, mostrou-se muito preocupada com os donos da Hidrobetão e com as pessoas que lá trabalham e que ele próprio também tem preocupações com as empresas e com as pessoas que lá trabalham naturalmente, mas também deviam de mostrar preocupação com todos aqueles moradores que estão a levar com aqueles incómodos em cima. Não é uma situação de ontem, nem de hoje, é de há anos a esta parte.

Esclareceu a Sr.^a Vice-Presidente que o Sr. Vereador nunca a ouviu dizer, em nenhum momento, que estava preocupada com a empresa ou com os empresários que lá estão, pelo contrário, o que disse é que compreende que é incómodo e reconhece que quem está à espera esteja incomodado.

Usando da palavra o Vereador José Miguel Baptista esclareceu que todos perceberam desde o princípio que este processo por ser difícil de gerir e por não ter sido bem explicado na reunião e provavelmente trouxe algumas dificuldades para se perceber o que é que se está a falar. Não há aqui ninguém que ponha em causa os vários trâmites processuais que são aplicados ao abrigo do direito administrativo que é básico. A audiência prévia, o período em que os proprietários têm para se pronunciar, a decisão e o prazo para a notificação, tudo isto é o que a Administração Pública se digladiia todos os dias nos mais diversos processos. Outra coisa é ter sido tomada a perceção da decisão que se estava aqui a tomar e dos modos como ocorreu. O que é verdade é que esta situação está há demasiado tempo a decorrer, não só esta situação processual, das notificações, mas como todo o processo tem decorrido. O assunto já foi discutido várias vezes nestas reuniões de Câmara, trazido pelo Vereador Henrique Leal e até pela Vereadora Sara Florindo que o substituiu. O que aconteceu foi que o processo para o projeto de decisão e para audiência prévia tem sido arrastado e só muito tardiamente foi iniciado, e nisso é que o Vereador Henrique Leal tem razão. Nós estamos confrontados com prazos (30 dias) e esses prazos não há como ultrapassá-los, e quando chegarmos ao fim deste processo de notificação vamos todos perceber o que vai acontecer.

No entanto, há uma coisa que ser esclarecida, quais é que são os poderes do Município vai ter e tem neste caso específico que terminar com o que se passa dentro daquele espaço, porque isso influencia a qualidade de vida das pessoas que vivem naquela zona. Isso é que é essencial, o que é que o Município vai poder fazer quando terminar este prazo da notificação.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 19 de julho de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

9002/21 - FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se encontra no gozo de férias, no período de 03 a 13 de agosto de 2021.

PONTO 2

8816/21 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO

- Presente o ofício n.º 104/21 da Assembleia Municipal do Entroncamento a enviar cópia do Edital com as deliberações tomadas, na sua sessão extraordinária realizada em 23 de julho de 2021.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

8491/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - RESPOSTA SOBRE A SITUAÇÃO E FUTURO DOS CTT, OS RESULTADOS E AS AMEAÇAS DA GESTÃO PRIVADA

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter a Resposta dada pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação à pergunta apresentada sobre a situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

8905/21 - MARIA ODETE DE JESUS FERREIRA SIMÕES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI

- Petição em nome de Maria Odete de Jesus Ferreira Simões, a requerer a transmissão da licença de táxi n.º 10, respeitante à viatura com a matrícula 87-VP-60, a favor de Pedro Alexandre Ferreira Simões.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

8404/21 – TALHOS TOMAZ, LDA – TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 21, NO MERCADO DIÁRIO

- A Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim retirou este assunto para melhor informação e apreciação em próxima reunião.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 6

588/21 - ATRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO DE MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA, EDIÇÃO DE 2021

- Da Vereadora Sra. Tília Nunes foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da candidatura efetuada pela Câmara Municipal do Entroncamento à Marca Entidade Empregadora Inclusiva 2021, informamos que após análise da mesma pela comissão de Peritos, com auditoria efetuada aos documentos e



evidências constantes da candidatura e apresentação efetuada em reunião, via online, de 28 de junho (convocatória anexo 10), foi atribuída a Marca Entidade Empregadora Inclusiva a esta Câmara (entidade empregadora), como informação constante do anexo 9.

O certificado "Marca Entidade Empregadora Inclusiva", será entregue em cerimónia pública, em data a anunciar.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 7

7904/21 – CPCJ – ENTRONCAMENTO – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – RELATÓRIO SEMESTRAL – 2021

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório semestral de 2021, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento.

PONTO 8

8865/21 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 AO ORÇAMENTO E GOP

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 5 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 5 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, "As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes:

Despesas Correntes

- Ajustamento nas rubricas de pessoal no valor de 277.018 €. O ajustamento foi entre rubricas das despesas com o pessoal não havendo aumento global da despesa. Estas alterações servem para dar resposta a alterações de afetação de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório, alterações no salário mínimo nacional, entre outras.

Despesas de Capital

Projeto 2018/470-6 – Eficiência Energética Piscinas Municipais

Reforço de 37.500 €, que se destina a trabalhos complementares da empreitada em curso.

Projeto 2018/580-1 – Rede Viária – Grandes Reparações ou Benfeitorias

Reforço de 23.101 €, para eventuais necessidades até ao final do ano.

Projeto 2018/580-8 – Ligação do Entroncamento EN110 Atalaia (Supressão P. Nível)

Reforço de 60.000 € para elaboração do projeto acima referido.

Foram também reforçadas outras rubricas de despesas correntes e de capital necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento



do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 5 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

8689/21 – PROPOSTA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO ENTRONCAMENTO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte Proposta de início de procedimento do Projeto de Alteração ao Regulamento de Ocupação de Lotes na Zona Industrial do Entroncamento:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a para encetar o procedimento de alteração ao Regulamento de Ocupação dos Lotes na Zona Industrial do Entroncamento; Considerando as alterações do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos;

Decorridos mais de 40 anos desde a elaboração do Regulamento de Ocupação dos Lotes na Zona Industrial do Entroncamento, verifica-se a necessidade de adequar o seu conteúdo ao atual contexto económico empresarial, considerando-se que já não fazer sentido a distinção, o zonamento e o regime diferenciado do ponto de vista urbanístico das tipologias industriais, oficinais e de armazenagem então previstas; Face à realidade da dinâmica das atividades económicas que se tem observado, deverá ser permitida a possibilidade de instalação das diversas atividades com características compatíveis com a lógica de funcionamento desta área, sejam elas de cariz industrial, de armazenagem, de logística, de serviços ou de comércio; Pelo que se mostra necessário iniciar o procedimento de alteração do referido regulamento, propondo-se, atento o disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que se delibere:

- a) Aprovar o início do procedimento do projeto de Alteração ao Regulamento de Ocupação dos Lotes na Zona Industrial do Entroncamento;
- b) Delegar a sua direção no Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Professor Doutor Jorge Manuel Alves de Faria (n.ºs 2 e 4 do art.º 55.º do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o início do procedimento do projeto de Alteração ao Regulamento de Ocupação dos Lotes na Zona Industrial do Entroncamento e delegar a sua direção no Exmo. Presidente da Câmara.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

7241/21 - CÓDIGO DE CONDUTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

- Presente o regulamento do Código de Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, o qual estabelece um conjunto de princípios que devem ser



observados no cumprimento das atividades desenvolvidas pelo Município do Entroncamento, constituindo um instrumento autorregulador, bem como a expressão de uma política ativa por forma a dar a conhecer, evitar, identificar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio no trabalho.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento do Código de Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

9107/21 - PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

- Da Vereadora Sra. Tília Nunes foi presente a seguinte proposta:

“Transferência de competências para as entidades intermunicipais

Considerando que:

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, reunido em 22.07.2021, fez uma apreciação do diploma setorial da Ação Social, Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais, nos termos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto de 2018, tendo deliberado por unanimidade, que considera que a CIM do Médio Tejo, tem desde já as condições para exercer as competências previstas neste diploma.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente ao exercício dessas competências e remeta à Assembleia Municipal do Entroncamento, para que delibere quanto ao exercício dessas competências pelos órgãos intermunicipais.”

- A Câmara, deliberou por maioria, pronunciar-se favoravelmente ao exercício das competências na Área da Ação Social e remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

- 5 votos a favor dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e 1 abstenção do Vereador Sr. Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto:

«Abstenho-me por não estar devidamente esclarecido quanto às reais competências a transferir para a CIMT. Para além disso, considero que as CIMs carecem de legitimidade democrática por não serem eleitas pelos cidadãos. Transferir competências para as CIMs é fazer de conta, é uma pseudorregionalização na qual não acreditamos.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

4611/18 - MINUTA DE ESCRITURA PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO LOTE DEZOITO SITO NA QUINTA DE STO. ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA PARA INSTALAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP

- Presente a minuta de escritura de compra e venda, pelo Município do Entroncamento, para aquisição do prédio urbano denominado lote dezoito, sito na Quinta de Santo António – Casal da Galharda, freguesia de N.ª Sra. De Fátima, concelho do Entroncamento, para instalação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente minuta, mandatando a Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim para a celebração da respetiva escritura.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 13

9072/21 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO ENCOPROF - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO GEDEÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)

- Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Entroncamento e a Associação Encoprof, através do qual o Município cede, a título gratuito, àquela Associação, instalações na Escola Básica António Gedeão para desenvolvimento da Componente de Apoio à Família (CAF).

- A Vereadora Sra. Tília Nunes para o efeito, prestou a seguinte informação:

«Em conformidade com o ponto 2. do artigo. 5 da Portaria n.º 644-A de 2015, a "Componente de Apoio à Família (CAF) é implementada por autarquias, associações de pais, instituições de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas". No caso concreto da Escola Básica António Gedeão, a Encoprof, enquanto IPSS, apresentou proposta para o desenvolvimento desta resposta social (anexo 6), em concordância com o AECE (anexo 5).

No seguimento do procedimento, consideram-se reunidas as condições, para a elaboração de Protocolo entre a CME e a Encoprof, com vista à cedência de instalações e outros apoios, para que a CAF, enquanto resposta social às famílias e crianças, possa ser desenvolvida neste estabelecimento de ensino, de segunda a sexta-feira, no período das: 7h30m às 19h30m (incluindo férias e interrupções letivas), a partir de 1 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o presente Protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

7188/21 - PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS

- A Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim retirou este assunto da reunião, para melhor informação e apreciação em próxima reunião.

PONTO 15

7979/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO EKE - ESCOLA DE KARATE DO ENTRONCAMENTO

- Na sequência do solicitado pela Associação EKE – Escola de Karaté do Entroncamento, foi presente do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, a seguinte informação:

«A Associação em apreço tem desenvolvido a prática do Karaté no Entroncamento. Crescendo paulatinamente, tem permitido que várias crianças e jovens possam praticar esta arte marcial no nosso concelho. Ademais, tem mostrado a qualidade da sua formação pela participação em provas de cariz regional e nacional com resultados muito positivos. Face à presente solicitação de apoio pontual para a aquisição de 80m² de tatami e pelo atrás exposto, sou de parecer favorável à atribuição de um apoio de 300€, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 300€ à EKE – Escola de Karaté do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

16280/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS



- Na sequência do solicitado pela Associação Nacional de Artes Marciais e Disciplinas Associadas, foi presente do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, a seguinte informação:

«Conforme validado pela Unidade de Desporto e Juventude(UDJ), os danos aos equipamentos da ANAMMDA - Associação Nacional de Artes Marciais e Disciplinas Associadas relatados no presente registo ocorreram durante uma iniciativa promovida pelo Município do Entroncamento. Face ao exposto, sou de parecer favorável à proposta do Chefe da UDJ para atribuição de um apoio de 589€, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio de 589€ à Associação Nacional de Artes Marciais e Disciplinas Associadas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

7240/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL AO ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE

- Na sequência do solicitado pelo Entroncamento Atlético Clube, foi presente do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, a seguinte informação:

«O Entroncamento Atlético Clube, sendo um clube recente na história da nossa cidade, tem apresentado um dinamismo e uma capacidade de mobilização assinaláveis, incluindo nas faixas etárias mais jovens. Além do futebol sénior, esta associação passará a ter em competição uma equipa de juniores, muito importante para a continuidade do percurso desportivo dos nossos jovens na nossa cidade.

Face ao presente pedido de apoio e pelo atrás exposto, sou de parecer favorável à atribuição de um apoio pontual de 500,00€ para a aquisição dos materiais e equipamentos desportivos para o desenvolvimento da modalidade no escalão de juniores, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 500€ ao Entroncamento Atlético Clube.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

8659/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL AO CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO

- Na sequência do solicitado pelo Clube Amador de Desportos do Entroncamento, foi presente do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, a seguinte informação:

«O Clube Amador de Desportos do Entroncamento iniciou recentemente a promoção do Pool no nosso concelho. Contando com vários atletas e dinamizadores locais, estas iniciativas têm envolvido e trazido à nossa cidade vários atletas de todo o país, sendo que na última edição entre jogadores individuais e equipas, envolveu cerca de uma centena de pessoas.

Face ao reconhecido mérito na dinamização da modalidade e pelos motivos atrás expostos, propõe-se a V. Exa. a atribuição de um apoio pontual de 500,00€ ao CADE para a realização do 2.º Torneio de Pool Cidade Ferroviária -SIMEF 2021, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 500€ ao Clube Amador de Desportos do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 19

7356/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO KEMPO CHINÊS KOA

- Na sequência do solicitado pela Associação Kempo Chinês Koa, foi presente do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, a seguinte informação:

«A Associação Kempo Koa tem desenvolvido a sua atividade no Entroncamento na promoção do Kempo. Tendo esta arte marcial japonesa, profundamente virada para o bem-estar dos atletas, vários praticantes na nossa cidade e face à presente solicitação de apoio para a aquisição de equipamentos para atletas, cuja necessidade foi criada pelas contingências da COVID19, nomeadamente, a impossibilidade da partilha de equipamentos, sou de parecer favorável à atribuição de um apoio pontual de 300,00€, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 300€ à Associação Kempo Chinês Koa.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

6618/21 - PROPOSTA DE NOVO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE

- Do Chefe de Gabinete, Ricardo Antunes, foi presente a seguinte informação referente ao novo Protocolo a celebrar entre o Município do Entroncamento e o Entroncamento Atlético Clube relativo à cedência dos imóveis sítos na Rua Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, com os números de polícia 52A e 52D:

«Considerando que:

a) O Entroncamento Atlético Clube é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em 2018 e que tem desenvolvido e potenciado a prática do futebol, no concelho do Entroncamento, no escalão sénior e, mais recentemente, no escalão de juniores;

b) Foi celebrado em 18 de junho de 2019, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal do Entroncamento, em reunião de 01 de abril de 2019, o Protocolo – Contrato de Comodato entre o Município do Entroncamento e o Entroncamento Atlético Clube que regulava a cedência, a título gratuito, do edifício sito na Rua Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, n.º 52 D, freguesia de São João Baptista, no concelho do Entroncamento;

c) Para a melhor prossecução dos seus fins, o Entroncamento Atlético Clube solicitou a possibilidade de alargar o âmbito do referido protocolo ao edifício contíguo sito na Rua Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, n.º 52 A, freguesia de São João Baptista, no concelho do Entroncamento;

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V. Exa. a proposta de novo protocolo a celebrar entre o Município do Entroncamento e o Entroncamento Atlético Clube, relativo à cedência dos imóveis sítos na Rua Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, com os números de polícia 52A e 52D (*vide Anexo 2*).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do presente Protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

5731/21 - CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO



- Presentes o Relatório Preliminar, Relatório Final e a Minuta do contrato, do “Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2021/2022”, que propõem a adjudicação à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo preço contratual de 254.560,32€ + IVA à taxa legal em vigor.
- A Câmara, tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a Minuta do Contrato e adjudicar à empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo preço contratual de 254.560,32€ + IVA à taxa legal em vigor.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

9086/21 - PROPOSTA PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - 12 DE AGOSTO

- Dos Serviços de Desporto e Juventude foi presente uma proposta de isenção do pagamento de taxas de utilização das infraestruturas desportivas municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo Municipal, os Campos de Ténis e o Relvado sintético do Parque Radical, no dia 12 de agosto de 2021, aos utilizadores entre os 12 e os 29 anos, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Juventude.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 23

9095/21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN - ANÁLISE DO ANTEPROJETO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à análise do anteprojecto da “demolição e Construção do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen:

«Na sequência da análise efetuada ao anteprojecto de "Demolição e Construção do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen", entregue pelo prestador de serviços no âmbito do procedimento em assunto (MGD 5557/2021), e para os efeitos previstos no ponto 2 da cláusula sexta do contrato, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo reúne as condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Para os efeitos constantes do n.º 5 do art.º 36.º do CCP, na sua atual redação, foram obtidos os pareceres favoráveis das seguintes entidades competentes em razão da matéria:

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
- Autoridade de Saúde Pública do ACES Médio Tejo (USPMT).

Foi submetido à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em 14-07-2021, o pedido de parecer sobre o Projeto de especialidade de Segurança contra incêndio em edifícios (SCIE). Aguarda-se a emissão da correspondente decisão por parte da entidade competente.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, devem ser esclarecidas, desenvolvidas e detalhadas todas as especificações inerentes ao projeto de execução.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o anteprojeto da “Demolição e Construção do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen, de acordo com a informação do serviço.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

8409/21 – EMPREITADA DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

- Da Eng.^a Civil Patrícia Anacleto, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Vem o empreiteiro JRSF Lda., adjudicatário da empreitada em título, requerer nova prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 dias, relegando o prazo de conclusão da obra para 27/08/2021, justificando a mesma com os motivos descritos no ofício apresentado.

Perante o solicitado, informa-se que a empreitada foi consignada no dia 17 de agosto de 2020, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 300 dias, tendo sido já prorrogada por mais 45 dias, até 28/07/2021.

Quanto aos motivos invocados pelo empreiteiro, refere-se que o descrito no ponto 3.1 está perfeitamente ultrapassado e o atraso provocado pela remoção do triângulo de inversão já foi há muito recuperado. Continuam por resolver as situações descritas nos pontos 3.2 e 3.3, referentes à ligação da linha de média e a ligação do canal de escoamento das águas pluviais junto à IP, situações que dependem de autorização da IP e que causam constrangimentos efetivos à obra.

Quanto aos pontos 3.4 a 3.6, onde são referidas dificuldades criadas pela na escassez de mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos e outras situações provocadas pela pandemia, são motivos aos quais todos somos alheios e que com uma preparação de obra mais eficaz por parte do empreiteiro poderiam ter sido minimizados.

Os trabalhos da empreitada foram iniciados com algum atraso, o empreiteiro procurou recupera-lo e desenvolver os trabalhos de forma célere, no entanto só o que conseguiu em algumas fases da obra, na maioria do processo a obra decorreu com menos mão de obra e apoio técnico especializado do que seria apropriado para uma empreitada desta natureza e com esta dimensão.

Face ao descrito, considera-se que a responsabilidade pelo atraso verificado à data não é totalmente imputável ao empreiteiro, pelo que se propõe à Exma. Câmara:

1. A aprovação do pedido de prorrogação da obra, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 27/08/2021, sendo 10 dias a título legal e 20 dias a título gracioso;
2. A aprovação do cronograma financeiro e do plano de trabalhos revistos e apresentados em anexo n.º 1 (em substituição dos mesmos documentos que acompanham o pedido).

Mais se informa que a demora que ainda se venha a verificar na obtenção de autorização para as ligações da linha de média tensão e da ligação do canal de escoamento das águas pluviais no limite do Parque Empresarial com as instalações da IP, poderá ter como consequência a impossibilidade do cumprimento deste novo prazo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, por 30 dias, sendo 10 a título legal e 20 dias a título gracioso, ficando a data da conclusão



da obra prevista para o dia 27-08-2021, e aprovar o respetivo cronograma financeiro e o plano de trabalhos, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

3116/21 - SUBCONCESSÃO INDIVIDUAL DAS PARCELAS QUE CORRESPONDEM AOS LOTES 6 E 7 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS, HASTA PÚBLICA E NOMEAÇÃO DE JÚRI

- Na sequência da abertura do processo de candidatura para a subconcessão individual das parcelas que correspondem aos lotes 6 e 7 do Parque Empresarial do Entroncamento, foi presente o parecer técnico do júri da análise das candidaturas apresentadas, bem como os seguintes elementos do júri:

- Membros efetivos:

Gilberto Pereira Martinho

Hugo Miguel Carrondo Gonçalves

Isabel Maria da Graça Ferreira

-Membros suplentes:

Maria João Carvalho Barbosa

Elsa Cristina de Jesus Pereira

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas e mandar o Exmo. Presidente para agendar a hasta pública e preparar os termos da mesma.

- Mais deliberou aprovar a constituição do júri.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

7198/21 - SUBCONCESSÃO INDIVIDUAL DA PARCELA QUE CORRESPONDE AO LOTE 1B DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS E NOMEAÇÃO DE JÚRI

Na sequência da abertura do processo de candidatura para a “Subconcessão individual da parcela a que correspondem ao lote 1B do Parque Empresarial do Entroncamento”, foi presente o parecer técnico do júri de análise da única candidatura, apresentada à hasta pública e a nomeação dos seguintes elementos do júri:

- Membros efetivos:

Gilberto Pereira Martinho

Hugo Miguel Carrondo Gonçalves

Isabel Maria da Graça Ferreira

-Membros suplentes:

Maria João Carvalho Barbosa

Elsa Cristina de Jesus Pereira

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e mandar o Exmo. Presidente para agendar a hasta pública e preparar os termos da mesma.

- Mais deliberou aprovar a constituição do júri.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

9093/21 - EMPREITADA DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 11, no valor de 116.679,28€ (cento e dezasseis mil,



seiscentos e setenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 02 de agosto de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

2811/21 - EMPREITADA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - MINUTA DE CONTRATO

- Presente o Relatório Preliminar e o Relatório Final, o qual propõe a adjudicação da empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento”, à Firma Sociedad Iberica de Construcciones Electricas, S. A., pelo valor de 427.947,66€ + IVA, bem como a minuta do contrato.

- A Câmara, tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final, bem como a minuta do contrato com a adjudicação à Firma Sociedad Iberica de Construcciones Electricas, S. A., pelo valor de 427.947,66€ + IVA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

4660/21 – EMPREITADA DA DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE A ADIANTAMENTO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, foi presente a seguinte informação sobre redução de garantia bancária referente a adiantamento da empreitada de “Diminuição de perdas de Água no sistema distribuidor do Concelho do Entroncamento”:

«Na sequência de ofício remetido pelo empreiteiro que se encontra em anexo 7 do registo de MGD 4660/2021, nomeadamente a emissão de certidão com redução do valor da garantia bancária efetuada a favor do Município no valor de 323000,00 € para garantir o adiantamento efetuado no âmbito da empreitada em título, informa-se que embora o pedido efetuado se refira apenas ao valor do primeiro auto de medição, até à data foram efetuado dois auto de medição em que o seu valor ficou por conta do adiantamento prestado.

O auto de medição n.º 7 registado no MGD 8026/2021 no valor de 28073,37€ já homologado pela câmara em 19/07/2021 e o auto de medição n.º 8 registado no MGD 9051/2021 no valor de 20885,45€ que aguarda homologação (Será presente a reunião de câmara no próximo dia 09/08/2021).

Deste modo sugere-se que este pedido de redução de garantia bancária, seja aprovado e presente a reunião de camara para homologação, por forma a ser emitida certidão de redução de garantia bancária no valor de 48958,82€ que corresponde aos 2 autos de medição efetuados por conta do adiantamento prestado.

Em anexo à presente informação apresentada mapa resumo do adiantamento, retirado do sistema de controlo de empreitada.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30



9051/21 - EMPREITADA DE DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 8, no valor de 592.779,92€ (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de julho de 2021, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

8846/21 - EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 138.244,40€ (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de julho de 2021, referente à empreitada da “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento”, adjudicada ao Consórcio IELAC Instalações Especiais, Lda. e Ar Condicionado, Lda/Alberto Couto Alves, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

6554/21 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - MORADIAS UNIFAMILIARES N.ºS 1, 3 E 16 DA RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 01 de junho de 2021, das moradias unifamiliares n.º 1, n.º 3 e n.º 16 da Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

3399/21 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - MORADIAS UNIFAMILIARES N.ºS 2 E 4 DA RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 26 de março de 2021, das moradias unifamiliares n.º 2 e n.º 4 da Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

**PONTO 34****1428/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 03/2021 - ANTÓNIO DIAS ESTEVES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ALTERAÇÃO DE USO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 03/2021, em nome de António Dias Esteves, referente à alteração e ampliação de habitação unifamiliar e alteração de uso, na Rua D. Afonso Henriques, número 29, 31 e 31-A, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se ao projeto de arquitetura para alteração em edifício de habitação e comércio, sito no local acima indicado. Trata-se concretamente da união de duas frações no piso térreo (uma comercial e outra habitacional) resultando na criação de uma habitação no piso térreo extinguindo a fração comercial. Revela alteração da compartimentação interior dotando o espaço de capacidade habitacional atualizada e condições de acessibilidade de acordo com a legislação e normas regulamentares em vigor. Também são alterados os vãos nas fachadas, os materiais de revestimento e cores.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos ao processo, com correções, em acordo com reunião tida com os nossos serviços.

Antecedentes

O local teve como antecedente o processo n.º 72/63 e Licença de Utilização n.º 242/64.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente assim como no conjunto edificado em que se insere.

Estacionamentos

O edifício não é dotado de estacionamentos desde a sua origem e a alteração proposta não requer estacionamentos adicionais. Verifica-se um acréscimo de área habitacional em detrimento de área comercial atenuando a necessidade relativamente à situação pré-existente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação,»



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

5269/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2021 - FIGURA IMPECÁVEL, LDA. - LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO COMERCIAL - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 23/2021, em nome de Figura Impecável, Lda, referente à legalização de pavilhão comercial, na Zona Industrial, lotes LA3 e LA7, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O requerente apresenta projeto de legalização de pavilhão comercial, tendo o edifício vários antecedentes, sendo o mais recente o processo de obras n.º 10/2021, que foi solicitado arquivar. Foi licenciada, através do processo de obras n.º 10/86 a construção de 2150,00m² de área coberta e 400,80m² de telheiro, nos lotes LA3 e LA7 do loteamento Industrial do Entroncamento, propriedade do mesmo requerente e que foram anexados, conforme consta da Certidão da Conservatória do Registo Predial n.º 430/20070823. Com o processo de obras n.º 200/99 é licenciada a restante área coberta prevista para os lotes.

O requerente pretende legalizar a construção de anexo com 304,50m², telheiro no alçado frontal, uma cafetaria no interior e um telheiro sobre a zona de cargas e descargas com 130,42m².

A utilização pretendida é de Comércio.

Antecedentes

O presente pedido de licenciamento surge na sequência de notificação efetuada através do ofício n.º 1305 em 5.11.2020, constante do MGD/PROC: 11968/12/Obras n.º 18/12, para: regularizar as situações detetadas de existência de construções a tardoz e na frente do armazém, não licenciadas e que ocupam espaço público, eliminando a construção efetuada fora da área do lote correspondente, bem como apresentar projeto de alterações para as zonas a necessitar de intervenção.

O requerente do presente processo foi informado da notificação antes mencionada em reunião presencial com o técnico superior, Arqt.º José Tavares.

Para os mencionados lotes existem os seguintes procedimentos de licenciamento de obras registados nos serviços:

1) Foi licenciada a construção de armazém, através da licença de obras n.º 192/86, emitida na sequência da aprovação do processo de obras n.º 10/86 em nome de Albano Mateus, Lda. Na sequência do mencionado processo foi emitido o alvará de licença n.º 54/88 de utilização n.º 54/88, para armazém. A construção licenciada ocupava parte do lote LA3 (1075,00m² de área coberta e 400,80m² de parque de estacionamento coberto com telheiro) e parte do lote LA7 (1075,00m² de área coberta) perfazendo um total de 2150,00m² de área coberta e 400,80m² de telheiro, este implantado em zona prevista no *Plano de Pormenor da Zona Industrial a Sul da EN3*, como zona de implantação de área coberta);

2) Foi apresentado processo de obras n.º 150/89 para construção de vedação, o qual não foi aceite por propor a vedação da área de 200,00m² prevista como área de estacionamento, para a qual o regulamento de ocupação dos lotes da Zona Industrial no seu artigo 9º proíbe a construção de qualquer muro ou vedação;



- 3) Foi apresentado processo de obras n.º 164/89 para ampliação do telheiro licenciado em 400,00m², ocupando área do lote LA7;
- 4) Foi apresentado processo de obras n.º 176/93 o qual não teve conclusão, tendo sido remetido a consultor jurídico para emissão de parecer. No mesmo processo consta mandado de embargo por estarem a ser executadas obras sem alvará de licença de construção.;
- 5) Foi apresentado processo de obras n.º 200/99 para ampliação de armazém, em nome de Canais & Gomes Lda. Na sequência do qual foi emitida a licença de obras n.º 138/00, com início em 14.07.00 e fim em 10.04.01, não tendo a obra sido dada como concluída e requerido o respetivo alvará de licença de utilização. Neste projeto é apresentada a área de telheiro licenciada como sendo área coberta, e é proposto ampliação do armazém para a restante área prevista para o lote LA7 (1015,00m²);
- 6) Foi apresentado o processo de obras n.º 94/08 para alteração/ampliação de armazém em nome de Eminvest- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, na sequência do qual foi emitido o alvará de licença de obras n.º 5/10 com início em 18.01.10 e fim em 17.07.2010, não tendo a obra sido dada como concluída e requerido o respetivo alvará de licença de utilização. São apresentadas alterações interiores, na cobertura e na fachada;
- 7) Foi apresentado processo de obras n.º 18/12, em nome de Stockcash –armazém dos stocks, Lda. para alteração de armazém. Na sequência da apreciação do processo e de vistoria ao local, foi o requerente notificado através do ofício n.º 0191, de 12.02.16, para proceder á eliminação física da construção efetuada fora da área dos lotes, bem como apresentar projeto de alterações para as zonas a necessitar de intervenção (zona de restauração e bebidas). O requerente não deu andamento ao processo tendo o mesmo sido arquivado.

Paralelamente aos procedimentos de licenciamento de obras registados nos serviços foi apresentada declaração prévia n.º 36/09, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 259/2007 de 17 de julho para instalação de comércio por grosso não especializado, a qual não foi aceite por haver divergências entre a planta apresentada e a planta do projeto de arquitetura aprovado constante do processo de obras n.º 94/08, bem como por haver irregularidades detetadas por vistoria do Centro de Saúde ao estabelecimento.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Loteamento da Zona Industrial de Entroncamento

Para a presente intervenção são aplicáveis as normas do regulamento de ocupação dos lotes da zona industrial do Entroncamento. Verifica-se que a proposta de legalização de anexo (304,50m²) não cumpre o disposto no artigo 9º do regulamento antes mencionado, o qual determina: *“Os lotes LA1 a LA8 possuem a faixa referida artigo anterior com dez metros (faixa de estacionamento privativo marginal ao arruamento de serventia), exclusivamente destinada a estacionamento, para cargas e descargas dos lotes respetivos, não podendo portanto possuir qualquer muro ou vedação física, e subordinar-se-ão às seguintes normas urbanísticas:*

- a) A percentagem de ocupação máxima do solo varia ligeiramente, consoante os lotes sendo nos lotes LA1 a LA4 igual a oitenta e oito vírgula dois por cento, nos lotes LA5 a LA6 será igual a noventa vírgula seis por cento, nos lotes LA7 e LA8 será igual a noventa e dois vírgula seis por cento;
- b) A altura máxima será de dez metros”



Verifica-se, portanto, do atrás exposto e da análise do extrato da planta de síntese do loteamento industrial abaixo, que a área de 200,00m², em cada um dos lotes LA3 e LA7 reservada a estacionamento, não pode ser construída ou sequer vedada. A restante área ocupada pelo anexo ilegal pertence à serventia de acesso a estes lugares de estacionamento e aos pavilhões a qual constitui espaço do domínio público (arruamento), não podendo de igual modo ser ocupada.

Refere o requerente na memória descritiva, a pretensão de aquisição da área que é apresentada como espaço exterior de acesso ao cais de cargas e descargas (500,00m²), após uma alteração ao loteamento industrial, assunto que não deverá ser tratado em sede do presente requerimento de licenciamento.

Relativamente à área coberta na frente do lote (20,21m²), o requerente propõe neste processo a sua demolição.

Legislação específica aplicável

A utilização pretendida é a de comércio. Conforme mencionado nos pontos anteriores a utilização atualmente existente para os pavilhões construídos é a de armazém (alvará de licença de utilização n.º 54/88) não tendo sido aceite a comunicação prévia efetuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 259/2007 de 17 de julho.

A atividade pretendida encontra-se sujeita ao regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na redação atual (RJACSR).

Apresentando uma área superior a 2000,00m² o presente estabelecimento é considerado uma “grande superfície comercial», nos termos da alínea x) do artigo 2.º do RJACSR, estando sujeito ao procedimento de autorização conjunta, previsto no artigo 6.º do mesmo diploma.

Está ainda o presente estabelecimento sujeito ao cumprimento das obrigações constantes do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 21.º do RJACSR para o que deverá ser apresentado projeto de segurança contra incêndios, após aprovação da legalização do projeto de Está ainda previsto no projeto a existência de uma seção acessória destinada a espaço de restauração e bebidas (cafeteria) o qual, e de acordo com o parecer do Centro de Saúde constante da declaração prévia n.º 36/09 deve cumprir:

1- O n.º 5 do artigo 128.º do RJACSR: “As cozinhas, as copas e as zonas de fabrico devem estar equipadas com lavatórios e torneiras com sistema de acionamento não manual destinadas à higienização das mãos...”

2- O n.º 3 do artigo 130.º do RJACSR: “As instalações sanitárias não podem ter acesso direto com as zonas de serviço, salas de refeição ou salas destinadas ao serviço de bebidas, devendo ser instaladas de forma a garantir o seu necessário isolamento do exterior.”

3- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de agosto o pé direito não deve ser inferior a 3m, admitindo-se, nos edifícios adaptados, uma tolerância até 2,70m;

Conclusão

1. A legalização de anexo com 304,50m² não tem enquadramento legal por não cumprir o disposto no artigo 9º do regulamento de ocupação dos lotes da zona



industrial do Entroncamento, uma vez que ocupa área do lote destinada exclusivamente a estacionamento e ainda por ocupar área do domínio público;

2. O telheiro proposto sobre a área de cargas e descargas, tratando-se de uma área não encerrada, que não inutiliza o espaço de estacionamento, considera-se que é passível de legalização;

3. A cafetaria dado estar localizada numa zona do pavilhão onde o pé direito não cumpre o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de agosto, considera-se não ter condições de legalização;

4. Do atrás exposto considera-se que o presente pedido de legalização deve ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, por violar normas do loteamento industrial do entroncamento e por ilegitimidade do requerente, procedendo-se á audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

6402/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 29/2021 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 29/2021, em nome de Always Curious, Lda. e Elevacategoria, Lda., referente à legalização de alterações e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua da Fé, número 61, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente á legalização de obras de alteração e ampliação em moradia de r/chão. O terreno possui uma área total de 213,75m². A moradia tem 78,30m² de área de implantação e de construção, sendo propostos 106,95m². Será mantida a cêrcea de 4,70m, 1 piso e a tipologia será T3.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Para o edifício existente foi emitido o alvará de licença de habitação n.º 226/69.

Tendo em conta a natureza da intervenção proposta (alterações interiores, sendo mantidas as paredes exteriores laterais e do alçado frontal, sendo efetuada ampliação apenas a tardoz) e uma vez que a mesma melhora as condições de segurança e salubridade da edificação, tem enquadramento no n.º 2) do artigo 60º do RJUE, não sendo abrangida pelo n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento do PDM, que determina a existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote, nas moradias unifamiliares.



Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico
A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no RGEU
A intervenção proposta cumpre o disposto na Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro (requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977), aplicável nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho.

Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

É cumprido, na generalidade, o disposto na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro (método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes), aplicável nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho. Tratando-se de uma intervenção média, considera-se haver enquadramento para aceitar as situações de incumprimento, nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 do anexo á Portaria antes mencionada, e conforme justificado pelo técnico.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

7834/20 - PROC.º DE OBRAS 35/2020 - RUI ALEXANDRE SOUSA SANTOS E VERA MÓNICA NETO FIALHO - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- A Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim retirou este processo para melhor avaliação e análise em próxima reunião.

PONTO 38

8110/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 42/2021 - HERANÇA DE JOSÉ PAULINO MARTINS - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 42/2021, em nome da Herança de José Paulino Martins, referente à legalização de alterações em moradia, na Rua Abílio



César Afonso, números 48 e 50, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente á legalização de obras de alteração em moradia que consistem em criação de sótão e redefinição de espaços interiores.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento e o cumprimento das normas legais em vigor á data da realização da operação urbanística, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

8475/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 45/2021 - MARA CATARINA PIRES PRETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 45/2021, em nome da Mara Catarina Pires Preto, referente à construção de moradia, anexo, piscina e muros de vedação, na Rua da Barroca, lote n.º 1, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a projeto de construção de moradia, anexo, piscina, e muro de vedação em lote do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2005. A construção proposta apresenta 139,00 m² de implantação e de área bruta de construção, um piso e cêrcea de 3,00m, tipologia T3. O anexo proposto tem 36,70m² de área de implantação e de construção, e 3,00m de cêrcea. É ainda proposta a construção de telheiro com 33,30m² de implantação.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 02/2005

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 02/2005 e naquilo que este não define, verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O muro de vedação é proposto com 1,5m de altura, o que excede o 1,40m previsto no n.º 1 do artigo 32.º do RMUE, mas, tratando-se de um muro que é também suporte de terras, a situação proposta pode ser aceite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo antes mencionado. Consideramos que a situação proposta tem enquadramento urbanístico e que pode ser aceite nos termos atrás indicados.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

8473/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 46/2021 - MANUEL FRANCISCO PERES PRETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 46/2021, em nome de Manuel Francisco Peres Preto, referente à construção de moradia, anexo e muros de vedação, na Rua da Barroca, lote n.º 2, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a projeto de construção de moradia, anexo e muro de vedação em lote do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2005. A construção proposta apresenta 130,00 m² de implantação e de área bruta de



construção, um piso e cércea de 3,00m, tipologia T3. O anexo proposto tem 53,80m² de área de implantação e de construção, e 3,00m de cércea. É ainda proposta a construção de telheiro com 42,32m² de implantação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 02/2005

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 02/2005 e naquilo que este não define, verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O muro de vedação é proposto com 1,5m de altura, o que excede o 1,40m previsto no n.º 1 do artigo 32.º do RMUE, mas, tratando-se de um muro que é também suporte de terras, a situação proposta pode ser aceite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo antes mencionado. Consideramos que a situação proposta tem enquadramento urbanístico e que pode ser aceite nos termos atrás indicados.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU, tendo o requerente apresentado correção ao projeto inicialmente apresentado, dando cumprimento ao disposto no artigo 86.º do RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41

2755/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2020 - SALVADOR BELO PIRES VICENTE - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 12/2020, em nome de Salvador Belo Pires Vicente, referente à alteração e ampliação de moradia, na Rua Coronel António Manuel Baptista, número 10, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.



O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração e ampliação de moradia existente na rua Coronel António Manuel Baptista, n.º 10 e está inserida no Bairro da Liberdade, ARU 5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima.

A proposta revela alterações no interior da habitação existente com ampliação para o logradouro, mantendo, de forma geral, a característica original do edifício para a frente de rua (geminado com o confinante). Elimina construções dissonantes no logradouro.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos ao processo, com correções, em acordo com reunião realizadas com os nossos serviços.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Contudo, sugere-se que, no terraço acessível, deverá configurar uma vedação de separação (rede/gradeamento) para com a fração confinante (1.80m de altura medidos a partir do pavimento do terraço), evitando a construção de um murete, que conseqüentemente implicaria uma empena demasiado alta e desproporcionada no conjunto do edificado original.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42

6847/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 35/2021 - JOSÉ ANTÓNIO LOPES MARQUES RODRIGUES - CONSTRUÇÃO DE ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 35/2021, em nome de José António Lopes Marques Rodrigues, referente à construção de anexo, piscina e muro de vedação,



na Rua José Régio, lote 10, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se ao pedido para construção de Anexo, Piscina e Muros de Vedação, sito no local acima indicado. Insere-se no alvará de loteamento n.º 6/92, submetendo-se a licenciamento. Inclui arranjos exteriores.

O anexo, localiza-se no topo tardoz do lote à semelhança dominante neste loteamento. O requerente pretende utilizar as instalações propostas como apoio à habitação do lote confinante (93), sua propriedade, não construindo moradia nesta fase. A piscina localiza-se no local de implantação da futura moradia, mantendo a potencialidade renunciada para este lote.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

O prédio acima identificado está localizado no lote 94 referente ao alvará de loteamento n.º 6/92.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no respetivo alvará de loteamento e nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento no contexto habitacional da área urbana envolvente.

Conclusão

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, verifica-se a integração nos parâmetros definidos no alvará de loteamento bem como as normas legais e regulamentares, sendo o nosso parecer favorável. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 43

12653/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 13/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 13/2018, em nome da Associação dos Lares Ferroviários, referente às alterações de edifício destinado a Lar, na Rua dos Ferroviários, número 22, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.



O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Solicita a Associação dos Lares Ferroviários alterações/reabilitação de edifício existente - Lar dos Ferroviários sito na rua acima indicada.

Apresenta novas alterações, promovendo novas interfuncionalidades, eliminando omissões e imprecisões em correspondência com instruções da Segurança Social. Estas novas alterações, revelam agora uma ampliação de 25.19m², com a criação, na zona da entrada, de nova receção e três instalações sanitárias. Divulgam também várias mudanças compartimento/funcionais em quartos e outras dependências, respondendo também a necessidades existentes relativas à mobilidade condicionada (acessibilidades).

Propõe ainda a reparação e substituição das coberturas (atualmente em fibrocimento), entre outras remodelações variadas no interior, ao nível de tetos, pavimentos e acabamentos diversos.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Foi anexado ofício da Segurança Social com parecer favorável à presente pretensão.

Enquadramento Legal

Verifica-se o cumprimento das disposições do PDM e demais normas legais e regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento no conjunto edificado em que se insere.

Conclusão

Estas alterações, acolhem as considerações registadas pela Segurança Social assim como o seu aval em parecer, merecendo destes serviços parecer favorável, pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 44

8430/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2021 - RICARDO SILVA DUARTE RUFINO DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 15/2021, em nome de Ricardo Silva Duarte Rufino dos Santos, referente à construção de moradia, anexo e muro, na Rua Gil Vicente, lote 12, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 19/07/2021.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 45

8354/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 21/2021 - NELSON DIAS VIEIRA - REABILITAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 21/2021, em nome de Nelson Dias Vieira, referente à reabilitação de moradia e anexo, na Rua Abílio César Afonso, número 21, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 15/07/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 46

4828/21 - PROC.º DE OBRAS 06/2019 - ANTÓNIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 06/2019, em nome de António Agostinho de Oliveira Pereira, referente à legalização de moradia e anexo, na Rua José Saramago, lote 27, Casal Terceiro, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a renovação do processo de obras 6/19 para legalização de anexo e churrasqueira afetos a moradia existente na rua José Saramago, lote nº 27. Está inserido no Alvará de Loteamento nº 1/89.

A proposta apresenta agora mudanças na habitação existente, motivada por divergências detetadas aquando da apresentação do processo de vistoria (12/19) para atribuição da licença de utilização da habitação. Estas alterações correspondem a pequenas modificações (já efetuadas) no interior, nova localização de chaminé e nova localização de colunas de efeito estético nas fachadas.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão



A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento, não se verificando a necessidade de mais elementos além dos já entregues, podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 47

9034/21 - PROC.º DE OBRAS 49/2021 - JOSÉ CARLOS DINIZ BAPTISTA - ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 06/2019, em nome de José Carlos Diniz Baptista, referente à alteração de muro de vedação de moradia unifamiliar, na Rua Gustave Eiffel, número 11, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente alterações de muro confinante com a via pública afeto a moradia existente na rua Gustave Eiffel, nº 11. Está inserida no Alvará de Loteamento n.º 7/88.

A proposta apresenta promove a substituição do gradeamento existente em detrimento de vedação murada, com alvenaria, à altura regulamentar (1.40m). Também são alterados os revestimentos assim como a configuração dos portões.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento, não se verificando a necessidade de mais elementos além dos já entregues, pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 48

**6464/20 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 03/2004 - BRÁLIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA. - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à formalização do auto de receção definitiva e libertação de caução do alvará de loteamento n.º 03/2004, em Foros da Lameira, nesta cidade, em nome de Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda.:

«No seguimento da deliberação camarária de 05 de julho de 2021, anexa-se a formalização da receção definitiva das obras de urbanização mencionada em título, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara.

Mais se informa que com a receção definitiva, deve-se proceder à extinção da caução existente.

Assim, poderá a Exma. Câmara, após homologação do auto de receção definitiva, autorizar a libertação da caução, através da Garantia Bancária n.º 182-02-0003461, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A (cópia em anexo), atualmente no valor de 104 236,48€ (cento e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), conforme indicado no mapa resumo que se anexa.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva e autorizar a libertação de caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 49**2462/21 - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO N.º 03/2001 - POSITIVE PARROT, UNIPESSOAL, LDA. – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Do Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à alteração do loteamento n.º 03/2021, sito no Formigão e Quinta da Capela, nesta cidade, em nome de Positive Parrot, Unipessoal, Lda.:

«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se à alteração do loteamento n.º 3/2001, mudando a categoria pré-estabelecida de 36 lotes, no local supracitado.

Tem como objetivo proceder à construção de moradias unifamiliares em detrimento dos blocos de habitação de 4 e 5 pisos para habitação e habitação e comércio, pré-definidos no loteamento.

Este loteamento é constituído por 74 lotes numerados de 1 a 74. A intervenção é proposta para 36 lotes (21 a 50 e 69 a 74) sendo mantido o mesmo numero total. Constata-se bastante redução da pressão urbanística, passando o loteamento de 664 para 380 fogos (uma redução de 284 fogos). A área de construção acima do solo passa de 99 501.7 m² para 60 811.6m². São também suprimidos os 3 comércios previstos.

A configuração dos lotes para a respetivas moradias é aproximadamente o mesmo dos atuais lotes para os blocos, revelando, porém, um pequeno aumento geral das áreas dos lotes a tardoz, reduzindo a via de acesso às garagens e criando uma bolsa de manobras no respetivo impasse viário. Esta diferença totaliza 1 491.25m² em detrimento das referidas vias de acesso a tardoz.

As habitações propostas são do tipo geminadas, com dois pisos + cave, com acessibilidade automóvel pelo interior do quarteirão, uma vez que já se encontra a uma cota inferior.

Instrução do Processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Na sequência de reuniões tidas com estes serviços, foram aditados elementos a 23 julho de 2021. Os novos elementos incluem uma proposta de regulamento como objetivo de harmonizar as futuras edificações.

Antecedentes

Este processo teve como antecedentes, com a mesma intenção, um Pedido de Informação Prévia (PIP) favorável, com deliberação a 18 de janeiro de 2021. (registo MGD n.º 12795/21).

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

Os lotes envolvidos constituem três grupos separados (um quarteirão e dois alinhamentos isolados), sem confinantes que provoquem descontinuidade ou desordem abrupta/surpreendente no conjunto. Apesar de se poder verificar uma coabitação de diferentes escalas dentro do próprio loteamento, a proposta, no seu conjunto, nesta fase da operação, no que respeita a áreas e volumetrias, pelo posicionamento ou proporções dos edifícios e amplitude das vias, salvo melhor opinião, não compromete nem prejudica a beleza das paisagens nesta localização.

Cedências

Considera-se que a presente alteração do loteamento, para este objetivo, não está sujeita a cedências para infraestruturas, equipamentos/espacos verdes ou lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes a áreas não cedidas de acordo com o RMUE.

Conclusão

Esta pretensão reproduz a aprovação prévia concedida em sede de PIP sendo estes serviços de parecer favorável à presente alteração do loteamento. Propõe-se a sua aprovação com a condicionante do requerente ser responsável pela execução de todas as infraestruturas necessárias para o novo uso.

Deve ainda, em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 conjugado com o art.º 15.º do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o pedido a discussão pública bem como proceder à notificação dos proprietários constantes do alvará para pronúncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do referido diploma.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 50

7226/21 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2006 - JORCOP, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA



- Do Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2006, sito na Avenida Villiers Sur Marne e Rua Catarina de Bragança, nesta cidade, em nome de Jorcop, Construções e Obras Públicas, S.A.:

«Elementos em análise

Foram efetuadas a consulta pública e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos dos artigos 27º do RJUE e 15º do RMUE, em cumprimento da deliberação de 5 de julho de 2021.

Terminou em 28.07.2021 o prazo para a pronúncia, no âmbito da audiência prévia concedida, não tendo sido recebida qualquer comunicação.

Mantendo-se as condições existentes à data da anterior informação deste processo, considera-se existirem condições de aprovar a alteração ao loteamento proposta, condicionada a:

- Apresentação de elementos corrigidos (aquando da apresentação dos projetos das obras de urbanização) nos quais a Rua D. Maria II e estacionamentos adjacentes (no troço do lote 15 proposto), sejam incluídos em espaço do domínio público;

- Apresentação de elementos corrigidos (aquando da apresentação dos projetos das obras de urbanização) nos quais os passeios da Rua Catarina de Bragança (devendo ser considerados passeios dos dois lados do arruamento), sejam incluídos em espaço do domínio público;

Deverá o requerente apresentar no prazo de seis meses os projetos das obras de urbanização.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a alteração, de acordo com a informação do serviço.

- 5 votos a favor dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto:

«Voto contra porque continuo a considerar que é um péssimo negócio para o interesse público trocar um parque infantil e um espaço verde e de lazer - já consolidados - por uma bomba de gasolina e um espaço comercial.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assistente Técnica